



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

Estado de São Paulo

### LEI Nº 2092/05, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a locar imóvel para sediar a Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa, e dá outras providências”.**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art 1º.)** Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a arcar com as despesas decorrentes da locação de um imóvel situado no Município de Nova Odessa, destinado ao funcionamento da ECANO “Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa, instituição beneficente, sem fins lucrativos”.

**Art 2º.)** As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art 3º.)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 19 DE OUTUBRO DE 2005**

**MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal**

LEI Nº 2092/05, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005